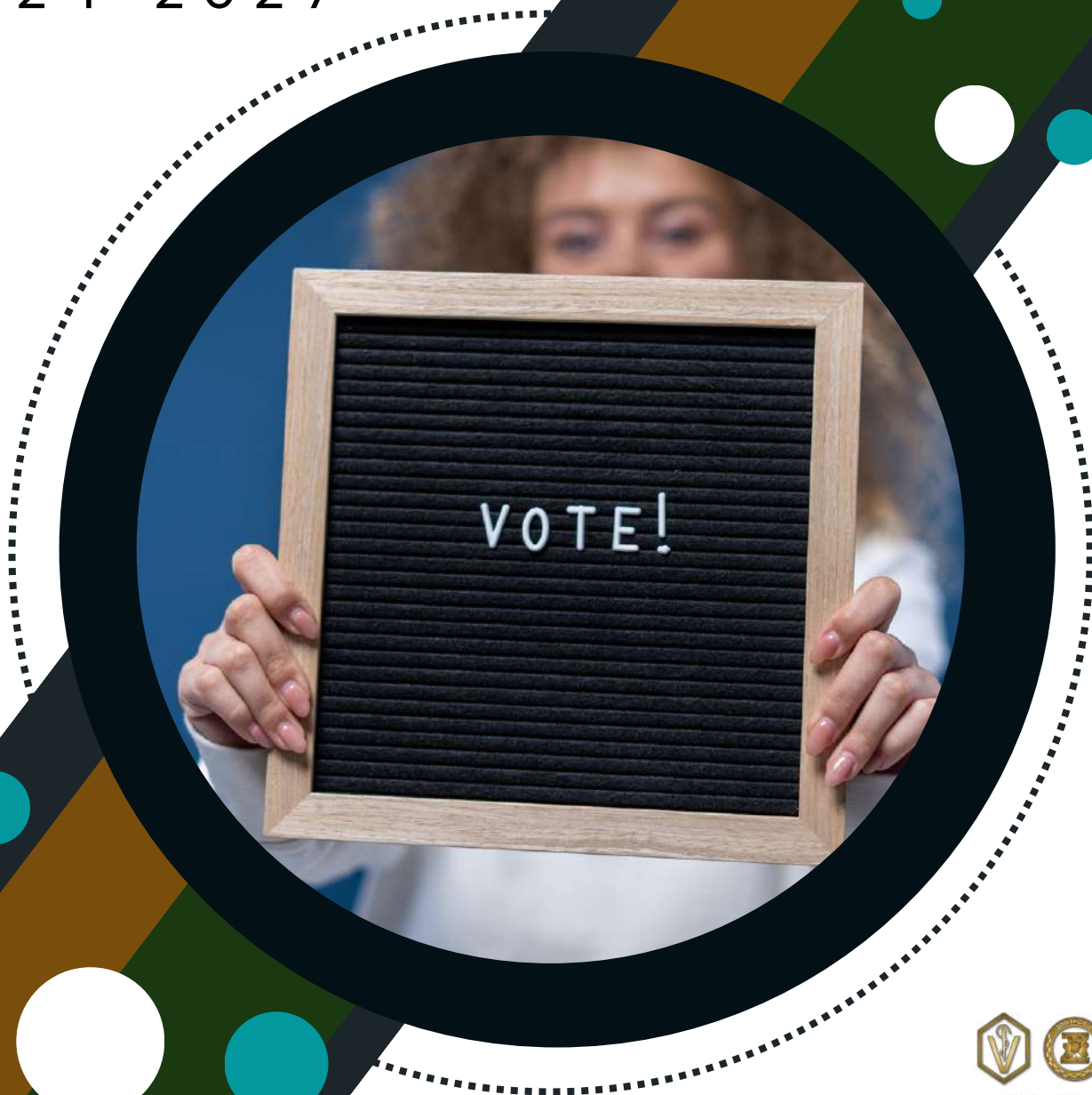


ELEIÇÕES

TIRE SUAS DÚVIDAS

TRIÊNIO
2024 - 2027



TIRE SUAS DÚVIDAS

PERGUNTAS FREQUENTES

Quando ocorrerá a eleição?

18 de setembro de 2023, das 9h até 17h (horário de Brasília-DF).

Não atualizei ou atualizei fora do prazo os meus contatos para votação, e agora?

Os profissionais que não atualizarem até dia 01/09/2023 o seu e-mail junto ao CRMV-CE, poderão votar somente presencial na sede do CRMV-CE.



Como será realizada a eleição?



O profissional pode optar por um dos três tipos de voto:

- On-line: A votação será pelo site <https://crmvice.eleicaonet.com.br> das 9h até 17h (horário de Brasília-DF). A participação poderá ser feita por qualquer computador, smartphone ou tablet com acesso à internet.
- Presencial: somente na Sede do CRMV-CE, em Fortaleza, das 9h às 17h. No local serão disponibilizados computador e urna para os eleitores.
- Correspondência: voto deverá ser postado com antecedência à data do pleito, garantindo sua chegada à caixa postal até às 17h do dia 18 de setembro de 2023.

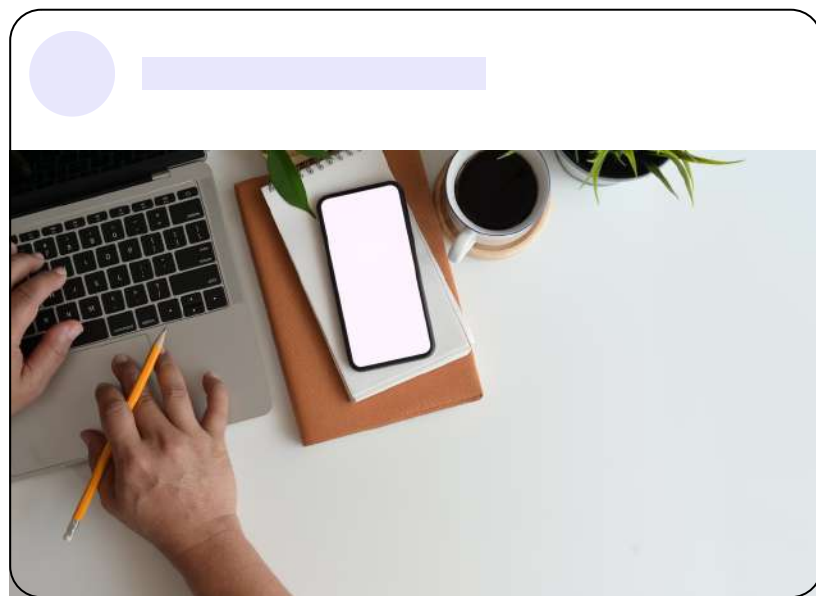
PERGUNTAS FREQUENTES

Posso acessar o sistema eletrônico de votação de qualquer computador?

Sim. A participação poderá ser feita por qualquer computador, smartphone ou tablet com acesso à internet.

O voto é obrigatório?

Sim. O voto é pessoal e cada eleitor poderá votar somente uma vez.



Quais são os requisitos para votar? (profissionais aptos)

- São considerados aptos a votar os médicos-veterinários e zootecnistas possuidores de inscrição principal no CRMV-CE;
- Não estejam impedidos por decisões administrativas ou judiciais, conforme previsto no artigo 14 da Lei Federal nº 5.517/1968 e Resolução CFMV nº 1298/2019.
- Estar em dia com a Tesouraria do CRMV-CE.

Quem está inadimplente pode votar?

Não. O profissional em débito e que deseja votar precisa se regularizar perante a tesouraria do CRMV-CE.

Quem NÃO está apto a votar?

- Profissional com inscrição secundária.
- Em débito com anuidades e taxas emitidas pelo CRMV-CE.
- Na condição de médico veterinário do Exército.
- Estrangeiros, exceto os naturalizados.

PERGUNTAS FREQUENTES



Minha cédula de identidade profissional é provisória. Sou obrigado a votar?

Se a cédula estiver dentro do prazo de validade sim, o voto é obrigatório.

Tenho mais de 70 anos, preciso votar?

O voto é facultativo para os profissionais que na data da realização do turno eleitoral tiverem completado 70 anos.

Quem não votar estará sujeito a alguma penalidade?

Sim. O não comparecimento às eleições, falta de voto on-line ou o não encaminhamento do voto por correspondência acarretará a incidência de multa equivalente a 5% sobre o valor de uma anuidade estabelecida para o exercício.

Passou do horário estipulado de votação, posso votar ainda?

Não. A votação ocorrerá até 17h, horário de Brasília.

Estou com dificuldade para votar. O que devo fazer?

Certificar-se de estar executando corretamente todo passo a passo para votação, conforme instruções no tutorial disponível no site de votação.

Caso ainda ocorram dificuldades, você poderá entrar em contato com a Comissão Eleitoral Regional-CER, através do e-mail cerce@crm-v-ce.org.br.

Se não votar, como faço pra justificar?

Encaminhar justificativa de ausência ao pleito em até 10 (dez) dias úteis após a realização da eleição, cumprindo os requisitos, conforme art. 63 da Resolução CFMV nº. 1298/2019.